



LEI Nº 2.023/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 169.975,40 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ 169.975,40 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.06.03.10.305.0006.2.0041-2.621.000 -
4.4.90.52.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS -----
----- R\$ 100.000,00

Total da Subunidade 03 ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 100.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAEST. E PLANEJ. URBANISTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.07.01.16.482.0018.2.0190-1.501.000 -
3.3.90.32.00 PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITACIONAL- ZONA URBANA -----
----- R\$ 2.993,85

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 2.993,85

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTÓCOLO GERAL
RECEBIDO EM 31 / 08 / 2023
35:16
Mestre



Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS 2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.30.00
CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -----
----- R\$ 7.993,85
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE
ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 2.993,85
Total da Subunidade 02 ----- R\$ 10.987,70
Total da Unidade 07 ----- R\$ 13.981,55

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.10.01.08.244.0019.2.0078-
1.501.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS -----
----- R\$ 40.000,00
2.10.01.08.244.0020.2.0133-1.501.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO LAR SÃO JOSÉ -----
----- R\$ 15.993,85
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 55.993,85
Total da Unidade 10 ----- R\$ 55.993,85
Total da Instituição 02 ----- R\$ 169.975,40
Total Geral Acrescido ----- R\$ 169.975,40

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2.03.01.99.999.0999.9.0003-1.501.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -----
----- R\$ 69.975,40
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 69.975,40
Total da Unidade 03 ----- R\$ 69.975,40
Total da Instituição 02 ----- R\$ 69.975,40
Total Geral Anulado ----- R\$ 69.975,40

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:



I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 17 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.023/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 169.975,40 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ 169.975,40 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.06.03.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS -----
- R\$ 100.000,00

Total da Subunidade 03 ---- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 100.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAEST. E PLANEJ. URBANÍSTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.16.482.0018.2.0190-1.501.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITACIONAL- ZONA URBANA -----
----- R\$ 2.993,85

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 2.993,85

Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -----
R\$ 7.993,85

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -----
----- R\$ 2.993,85

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 10.987,70

Total da Unidade 07 ----- R\$ 13.981,55

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0019.2.0078-1.501.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS ----- R\$ 40.000,00

2.10.01.08.244.0020.2.0133-1.501.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO LAR SÃO JOSÉ ----- R\$ 15.993,85

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 55.993,85

Total da Unidade 10 ----- R\$ 55.993,85

Total da Instituição 02 ----- R\$ 169.975,40

Total Geral Acrescido ----- R\$ 169.975,40

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.99.999.0999.9.0003-1.501.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE
CONTINGÊNCIA ----- R\$ 69.975,40
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 69.975,40
Total da Unidade 03 ----- R\$ 69.975,40
Total da Instituição 02 ----- R\$ 69.975,40
Total Geral Anulado ----- R\$ 69.975,40

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 17 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador: CDFEBFD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/08/2023. Edição 3583

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>